



Número: **1000577-61.2021.4.01.3200**

Classe: **TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal Cível da SJAM**

Última distribuição : **14/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Financiamento do SUS, Consulta**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS (REQUERENTE)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (REQUERENTE)	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (REQUERENTE)	
Ministério Público do Estado do Amazonas (Procuradoria) (REQUERENTE)	
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS (REQUERENTE)	
UNIÃO FEDERAL (REQUERIDO)	
ESTADO DO AMAZONAS (REQUERIDO)	
MUNICIPIO DE MANAUS (REQUERIDO)	
ASSOCIACAO DOS OFICIAIS DA POLICIA E BOMBEIRO MILITAR DO AMAZONAS-AOPBMAM (AMICUS CURIAE)	CAROLINA GOMES MAR (ADVOGADO) LUCIANA TRUNKL FERNANDES DA COSTA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
43454 1388	03/02/2021 12:44	<a href="#">Petição intercorrente</a>	Petição intercorrente



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**MPF**  
Ministério Público Federal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA \_\_ VARA FEDERAL DA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

**URGENTE!**  
**Transferência de**  
**pacientes COVID-19**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, pela Promotora de Justiça signatária, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, oficiando os Procuradores da República signatários, no regular exercício de suas atribuições institucionais, com base nos artigos 127, 129, incisos II e III, e 225, *caput* e § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 5º, inciso III, alínea *d*, inciso V, alínea *a*, e 6º, inciso VII, alínea *b*, e XX, da Lei Complementar nº 75/1993, bem como com fundamento no disposto na Lei Federal nº 7.347/1985, na Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e na lei Complementar Estadual nº. 11/93, **no exercício da tutela da vulnerabilidade dos direitos à saúde e à vida de**

- BRENDO JOSÉ DE MELO**, 22 anos de idade, portador do RG 3041633-7 e do CPF 036804002-09, cadastrado no Sistema de Transferência de Emergência (SISTER) sob o nº 2021016217;
- LUIS CARLOS GUIMARÃES MARQUES**, nascido em 17/05/1969 (51 anos de idade), portador do RG 0885348-

Documento assinado via Token digitalmente por IGOR DA SILVA SPINDOLA, em 03/02/2021 12:43. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B863fa90.6df7de2.9df5c41f.751c2430





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**MPF**  
Ministério Público Federal

7 e do CPF 336159932-68, Cartão do SUS 700502179478054, cadastrado no Sistema de Transferência de Emergência (SISTER) sob o nº 2021016714;

3. **SUZETE MARIA GUIMARÃES**, atualmente com 50 anos de idade, portadora do RG 1517705-0 e do CPF 666876082-15, Cartão do SUS 127082880260009, cadastrada no Sistema de Transferência de Emergência (SISTER) sob o nº 2021016712, **com comprometimento pulmonar acima de 90%**;
4. **SANDRO JOSÉ SANTANA DOS SANTOS**, nascido em 14/04/1976 (45 anos de idade), portador do RG 1213489-9 e do CPF 569230312-49, Cartão do SUS 898004200046158, cadastrado no Sistema de Transferência de Emergência (SISTER) sob o nº 2021020403;
5. **VALTER PEREIRA DE BRITO**, 56 anos de idade, portador do RG 0912613-9 e do CPF 206.931.412-04, cadastrado no Sistema de Transferência de Emergência (SISTER) sob o nº 2021015880;

Documento assinado via Token digitalmente por IGOR DA SILVA SPINDOLA, em 03/02/2021 12:43. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B863fa90.66fd7de2.9df5c41f.751c2430





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**MPF**  
Ministério Público Federal

6. **EDIONOR MARIA PEREIRA BARBOSA**, 49 anos de idade, portadora do RG 1013789-0 e do CPF 416303001-68, Cartão do SUS 898003491246689, cadastrada no Sistema de Transferência de Emergência (SISTER) sob o nº 2021015957;
  
7. **MARIA MARILZA ARCANJO MORAES**, nascida em 02/11/1963 (57 anos de idade), portadora do RG 0612436-4 e do CPF 566968842-20, Cartão do SUS 210056902370001, cadastrada no Sistema de Transferência de Emergência (SISTER) sob o nº 2021015913, **com comprometimento pulmonar acima de 90%**;
  
8. **JOSÉ DA SILVEIRA CAMPOS SOBRINHO**, nascido em 12/06/1987 (33 anos de idade), portador do RG 1969792-9 e do CPF 966394152-91, Cartão do SUS 704605168043420, cadastrado no Sistema de Transferência de Emergência (SISTER) sob o nº 2021015923;
  
9. **MÁRIO JORGE FARIAS UCHOA**, nascido em 16/06/1965 (55 anos de idade), portador do RG 0764105-2 e do CPF 275463302-20, Cartão do SUS 700609424933168, cadastrado no Sistema de

Documento assinado via Token digitalmente por IGOR DA SILVA SPINDOLA, em 03/02/2021 12:43. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B863fa90.66fd7de2.9df5c41f.751c2430





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**MPF**  
Ministério Público Federal

Transferência de Emergência (SISTER) sob o n° 2021016449, com comprometimento pulmonar acima de 65%;

**10. WALLACE NOGUEIRA DA SILVA**, nascido em 08/09/1969 (51 anos de idade), portador do RG 10290451 e do CPF 456058902-04, Cartão do SUS 705209462712178, cadastrado no Sistema de Transferência de Emergência (SISTER) sob o n° 2021020660;

vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 4º e 12, ambos da Lei n.º 7.347/85, nos autos do Processo n° 1000577-61.2021.4.01.3200, requerer a determinação de remoção, em caráter de urgência, dos pacientes citados anteriormente.

Verifica-se que, no dia 18/01/2021, esse Douto Juízo prolatou decisão, determinando ao Estado e à União que promovessem a remoção imediata da rede desabastecida do estado do Amazonas para outros estados, garantindo o TFD.

Entretanto, conforme demonstrado pelos demais órgãos atuantes na presente ação, os Requeridos vêm descumprindo a determinação judicial ao passo que a situação dos municípios do interior e, especificamente, do município de Parintins, vai se agravando de maneira irreversível.

É importante destacar que Parintins possui capacidade extremamente limitada de atendimento de pacientes que demandam ventilação mecânica, contando o corredor

Documento assinado via Token digitalmente por IGOR DA SILVA SPINDOLA, em 03/02/2021 12:43. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B863fa90.66fd7de2.9df5c41f.751c2430





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**MPF**  
Ministério Público Federal

vermelho (setor com leitos de cuidados intermediários, responsável pelo tratamento dos pacientes em estado mais grave, único local do hospital em que se faz a monitorização constante dos pacientes) com apenas 10 (dez) leitos.

E **TODOS** os 10 leitos encontram-se ocupados, evidenciando o colapso do sistema de saúde local e a necessidade urgente de transferência dos pacientes acima citados, para garantir seu direito fundamental à saúde e à vida, assim como esse mesmo direito dos demais cidadãos que necessitarem de cuidados intensivos, os quais hoje, estão impossibilitados.

Diante de todo o exposto, e sem maiores delongas, o Ministério Público Estadual em conjunto com o Ministério Público Federal requer a transferência em caráter de urgência dos pacientes citados anteriormente.

Pede deferimento.

De Parintins/AM e de Manaus/AM, 03 de fevereiro de 2021.

**MARINA CAMPOS MACIEL**  
Promotora de Justiça

**IGOR DA SILVA SPÍNDOLA**  
Procurador da República

**MARCIO PEREIRA DE MELLO**  
Promotor de Justiça

MARCELO BITARAES DE SOUZA  
BARROS:073613036  
50

Assinado de forma digital por MARCELO BITARAES DE SOUZA  
Dados: 2021.02.02 23:39:49 -04'00'

**MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS**  
Promotor de Justiça

**LILIAN NARA PINHEIRO DE ALMEIDA**  
Promotora de Justiça

Documento assinado via Token digitalmente por IGOR DA SILVA SPINDOLA, em 03/02/2021 12:43:13. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B863fa90.66fd7de2.9df5c41f.751c2430

